



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 27 de 24 de novembro de 2022
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS- DOUTORADO
(PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO)

Referente ao EDITAL 16/2022 (Programa de Desenvolvimento da pós-graduação - PDPG/CAPES) - Apoio aos programas emergentes e em Consolidação.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para bolsistas de pós-doutorado no âmbito do IF GOIANO Rio Verde (PDPG-POSDOC - PDPG - Pós-Doutorado Estratégico edital 16/2022 (CAPES) nos programas de pós-graduação em Agroquímica (PPGAq), Biodiversidade e Conservação (PPGBio), Ciências Agrárias - Agronomia (PPGCA-Agro) e Zootecnia (PPGZ).

1 - OBJETIVOS

Promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IF Goiano campus Rio Verde; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGAq, PPGBio, PPGCA-Agro e PPGZ

2 - NÚMERO DE VAGAS

Para cada programa de pós-graduação (PPG) supracitado será selecionado 01 (um) Residente de Pós-Doutorado que receberá uma bolsa de pós-doutorado CAPES vinculada aos programas de pós-graduação. O candidato desenvolverá trabalhos na área de concentração descrita para cada programa, devendo participar ativamente das atividades acadêmicas do PPG, tais como bancas de qualificação e defesa de trabalhos, seminários, grupos de trabalho, orientações ou co-orientações de Iniciação Científica, dentre outras atividades, além de poder ser solicitado a ministrar disciplinas na graduação e na pós-graduação.

3 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Cronograma:

Tabela 1. Cronograma de execução do edital.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	24/11/2022
Prazo para questionamento do Edital	Até 24 horas após o lançamento do edital
Início das inscrições	26/11/2022
Data limite para submissão das propostas	Até 11/12/2022
Homologação das inscrições	Até 13/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	Até 19/12/2022
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 21/12/2022
Implementação da Bolsa	A partir de 22/12/2022

3.2. Aportes Financeiros:

A bolsa de Pós-doutorado, disponibilizada pela CAPES (PDPG-POSDOC - PDPG - Pós-Doutorado Estratégico), possui valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Esta bolsa, referente ao programa de Pós-Doutorado, não gera vínculo empregatício ou funcional entre o IF Goiano e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores. Também é vedado o acúmulo da percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento.

O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de

nenhuma atividade remunerada durante a vigência da bolsa. Em caso de não cumprimento deste item, ocorrerá o cancelamento imediato da bolsa.

3.3. Duração e Manutenção da bolsa:

A bolsa de Pós-Doutorado do PDPG terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Edital Capes 16/2022.

4 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta. Cada PPG terá independência na seleção da proposta de acordo com critérios estabelecidos neste edital e no Edital 16/2022 - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES

4.1. Requisitos para o Candidato à Bolsa:

I - possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

II - possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV - não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza no momento da implementação da bolsa.

V - ser a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com o IF Goiano, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

VI - ter qualificação, experiência e produção científica conforme requisito indicado para o programa de pós-graduação, de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2. Requisitos dos candidatos para cada PPG.

Programa	Título de doutor	Requisito
----------	------------------	-----------

PPGAq	Engenharia de Materiais, Materiais, Ciência dos materiais, Engenharia Química, Engenharia Mineral, Química do solo e áreas afins	Qualificação, experiência e produção científica relacionada à área de experiência em desenvolvimento de novos materiais, síntese no estado sólido, a partir de rochas, minerais industriais e caracterização de minerais e materiais
PPGBio	Biodiversidade e áreas afins	Qualificação, experiência e produção científica relacionada à área de Biodiversidade (CAPES), comprovada por meio de publicação de artigos relacionados à estudos florísticos, fitossociológicos, estrutura e dinâmica de comunidades vegetais, diversidade funcional, diversidade genética, filogenia, taxonomia e filogeografia de plantas do cerrado.
PPGCA-Agro	Ciências Agrárias e áreas afins	Experiência e produção científica relacionada à área de Ciências Agrárias (CAPES), comprovada por meio de publicação de artigos científicos e/ou comprovantes de experiência profissional.
PPGZ	Zootecnia, Ciências Animais, Ciências Agrárias e áreas afins	Experiência e produção científica relacionada à área de zootecnia, comprovada por meio de publicação de artigos científicos e/ou experiência profissional.

VII - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura no programa de pós-graduação selecionado.

VIII - não acumular vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

IX - desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho nas dependências do IF Goiano campus Rio Verde.

4.2. Supervisor da Proposta:

I - a proposta selecionada em cada PPG será supervisionada pelo coordenador do PPG de acordo com o item 5.2.I do Edital 16/2022 - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES.

II - o supervisor da proposta será responsável pelo acompanhamento das atividades realizadas pelo beneficiário da bolsa em acordo com item 17 do Edital 16/2022 - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES.

4.3. Requisitos da Proposta:

A proposta de trabalho a ser enviada pelo candidato deverá ser subdividida em duas partes: um projeto de pesquisa e um plano de trabalho relativo às atividades de ensino, orientação, administração e extensão a serem desenvolvidas nos PPG *Stricto sensu* do IF Goiano campus Rio Verde. A seguir, uma breve descrição da proposta:

I - O projeto de pesquisa deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e ser desenvolvido dentro dos temas especificados na Tabela 3.

Tabela 3 – Requisitos das propostas para cada PPG.

Programa	Requisito
PPGAq	O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e versar sobre o desenvolvimento de novos materiais, síntese no estado sólido, a partir de rochas, minerais industriais e caracterização de minerais e materiais
PPGBio	O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e ser desenvolvido dentro da área de biodiversidade, especificamente na investigação de como os distintos componentes da biodiversidade vegetal respondem a perda e a fragmentação dos habitats em paisagens situadas no sudoeste goiano, Brasil Central.
PPGCA-Agro	O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua originalidade, clareza, justificativa e o seu potencial para desenvolvimento do conhecimento fundamental e/ou para aplicações práticas na área de Ciências Agrárias - Agronomia. Não serão aceitas propostas baseadas em tentativa-e-erro, sem suporte teórico ou hipóteses. O projeto de pesquisa deve propor um tema estratégico para o PPG e estar alinhado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa (1) Tecnologias sustentáveis em sistemas de produção e uso do solo e água; (2) Fisiologia, bioquímica e pós-colheita de produtos vegetais.
PPGZ	O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e ser desenvolvido dentro da área de sistemas integrados de produção agropecuária, especificamente na investigação de como os distintos componentes do sistema de produção podem afetar a eficiência produtiva e impacto ambiental da produção de

II - O Projeto de Pesquisa deve ter, no máximo, 10 páginas (espaço 1,5, letra Times New Roman com tamanho 12).

III - O projeto deve apresentar as informações abaixo listadas, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão Julgadora:

a) identificação da proposta.

b) justificativa que demonstre a relevância do projeto. A justificativa deve também indicar a contribuição do projeto para a consolidação de linha de pesquisa indicada para cada programa de pós-graduação. E a aderência do projeto ao item 4.1 VI.

c) delimitação dos objetivos/hipóteses da pesquisa e sua fundamentação.

d) metodologia a ser empregada.

e) resultados pretendidos, progresso científico e tecnológico esperado, as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

f) cronograma físico (relatando as atividades previstas, contendo especificações das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 24 meses).

g) referências bibliográficas.

h) a equipe de execução do projeto, que poderá ser constituída por pesquisadores, alunos, técnicos e outros profissionais que estejam na qualidade de colaboradores. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita.

i) a infraestrutura física e tecnológica, já disponível na instituição proponente ou a ser instalada, necessárias para a consecução de seus objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados.

h) outras informações julgadas relevantes.

IV - o Plano de Trabalho relativo às atividades de ensino, orientação, administração e extensão no âmbito do PPG deve conter as propostas do candidato nos âmbitos citados, de forma que a banca possa avaliar como o candidato pretende se inserir no Programa. Apresentar quais as possíveis interações com o quadro docentes, as propostas de disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação considerando áreas estratégicas de atuação do PPG, dentre outras propostas que o candidato julgar pertinente.

V - o Plano de Trabalho deve ter, no máximo, 2 páginas (espaço 1,5, letra Times New Roman com tamanho 12).

4.4. Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPG e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II - dedicar-se integralmente às atividades do projeto, que incluem 1) o projeto de pesquisa; 2) o plano de trabalho; 3) participação em disciplinas teóricas do PPG; 3) participação em disciplinas práticas do PPG; 4) outras atividades dentro do PPG como co-orientações e bancas, entre outras.

III - dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades programadas na proposta.

IV - publicar ou submeter a periódicos internacionais indexados com conceito Qualis/CAPES da área de Ciências Agrárias I e que tenha Journal Citation Reports (JCR), os artigos científicos resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.

V - Estar disponível para orientar alunos de Iniciação Científica ou Tecnológica do IF Goiano e orientar / co-orientar dissertações de Mestrado, junto com o supervisor ou docentes do programa.

VI - restituir à agência de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas vigentes para concessão da bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo órgão de fomento, em despacho fundamentado.

5 - INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A inscrição deverá ser feita exclusivamente via e-mail, conforme endereços disponíveis na Tabela 4, constando no campo assunto **“Inscrição Pós-doutorado Estratégico CAPES 2022”** e no corpo da mensagem deverá constar: (i) nome completo, (ii) CPF, (iii) RG, (iv) endereço de correspondência, (v) informações para contato telefônico, (vi) link para o currículo Lattes. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF ou RG devem enviar o número do passaporte. Como anexo à mensagem, o candidato deverá enviar:

I. Cópia digital do diploma de doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá anexar o documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de pós-graduação indicando previsão de defesa com data anterior à implementação da bolsa.;

II. Proposta das atividades a serem desenvolvidas contendo o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho, conforme descritos no item 4.3.

III- Formulário de pontuação do currículo preenchido de acordo com o anexo I, apresentado ao final deste edital. É de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário. O não envio do formulário preenchido no ato da inscrição, configura em nota zero no currículo.

IV- Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato pdf, bem como os respectivos comprovantes das produções em arquivo pdf único, seguindo a ordem dos itens

listados no formulário anexo I. Arquivos compilados em ordem diferente desta não serão considerados no processo de avaliação. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

O supervisor da proposta e o pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

Tabela 4. Informações para envio das inscrições.

Programa	E-mail
PPGAq	selecao.ppgaq.rv@ifgoiano.edu.br
PPGBio	selecao.ppgbio.rv@ifgoiano.edu.br
PPGCA-Agro	ppgca.rv@ifgoiano.edu.br
PPGZ	ppgz.rv@ifgoiano.edu.br

6 - ANÁLISE, JULGAMENTO E ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será realizada em três etapas, sendo: Etapa 1 - avaliação do Currículo do candidato. Etapa 2 - avaliação da proposta (projeto de pesquisa e o plano de trabalho), conforme detalhado no item 4.3. Etapa 3 - defesa da proposta e entrevista.

6.1. Etapa 1: avaliação do currículo do candidato (eliminatória; peso 6). Para a produção científica, considerar os últimos 5 anos cheios e o ano atual (de 2018 a 2022).

Nesta etapa, a Comissão Julgadora avaliará o currículo do candidato que poderá ser conduzido à etapa seguinte, no caso a etapa 2, caso tenha produção científica aderente ao solicitado no item 4.1 VI. Ao currículo com maior pontuação, de acordo com o anexo I, será atribuída a nota 10, sendo os demais corrigidos proporcionalmente. Candidato com nota inferior a seis (6,00) será automaticamente desclassificado.

6.2. Etapa 2: avaliação da proposta (projeto de pesquisa e o plano de trabalho) (eliminatória; peso 3). Além da etapa 1 esta etapa será eliminatória caso o projeto não apresente aderência ao item 4.1 VI.

Para a avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa e avaliação do plano de trabalho, serão considerados os critérios descritos na Tabela 5. Para cada critério será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Tabela 5. Critérios de análise e julgamento do projeto de pesquisa e plano de trabalho.

Critérios de análise e julgamento		Nota
A	Fundamentação e mérito técnico-científico do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região ou país.	0 - 10
B	Aderência da proposta à área de concentração e linhas de pesquisa do PPG.	0 - 10
C	Contribuição do projeto de pesquisa e do plano de trabalho para a formação de recursos humanos no âmbito da pós-graduação.	0 - 10

A pontuação final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item. Para cálculo da nota da proposta serão utilizadas até duas casas decimais. Candidato com nota inferior a seis (6,00) será automaticamente desclassificado.

6.3. Etapa 3: Defesa da proposta de trabalho e entrevista com a banca (classificatória, Peso 1)- Online.

Nesta etapa, a Comissão Julgadora avaliará as capacidades técnicas e científicas e aptidão vocacional do candidato para ingressar no pós-doutorado. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. Classificação Final:

6.4.1. A Coordenação de cada PPG nomeará uma Comissão Julgadora específica para a seleção do bolsista, composta por no mínimo três docentes permanentes do Programa, à qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas, sendo permitido membros externos à comissão para participar da etapa de entrevista.

6.4.2. A nota final será a média das notas obtidas em cada etapa de avaliação ponderadas pelo peso de cada etapa, conforme descrito anteriormente. Para cálculo da nota final serão utilizadas até duas casas decimais. O critério de desempate consistirá na maior nota obtida na etapa 1 (avaliação do currículo).

6.4.3. A admissão para a realização do pós-doutorado no IF Goiano não gera vínculo empregatício e nenhum compromisso por parte da Instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas.

6.5. Resultado do Julgamento e recursos:

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IF

Goiano/Rio Verde.

Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dirigido ao PPG no qual se inscreveu, exclusivamente pelo e-mail disponibilizado na Tabela 4, no prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado preliminar.

7 - CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação da bolsa ocorrerá a partir da data indicada no Cronograma, Tabela 1 do item 2 deste edital, seguindo a ordem de classificação divulgada.

8 - CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

I - A bolsa poderá ser cancelada:

a) pelo órgão de fomento ou pelo PPG, a qualquer tempo, por infringência à disposição do REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (Anexo I - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013) e do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) de 03 de outubro de 2013, do IF Goiano - Campus Rio Verde, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

b) pela coordenação do respectivo PPG, caso o bolsista não cumpra as atividades propostas no projeto e plano de trabalho aprovados e demais requisitos necessários à manutenção da bolsa, expressos em normativa própria do programa.

II - A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

a) doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

b) realização de atividades no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

b.1) A suspensão pelos motivos previstos no subitem *a* deste item não será computada para efeito de duração da bolsa.

b.2) A suspensão pelos motivos previstos no subitem *b* deste item será computada para efeito de duração da bolsa

b.3) Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

b.4) Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica do órgão de fomento.

b.5) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

III - O bolsista não poderá ser substituído.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador Geral de Pós-Graduação do IF Goiano, respaldado pela Coordenação de cada programa de pós-graduação.

II - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada PPG, de acordo com o Regimento do Programa e Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal Goiano.

Rio Verde-GO, 22 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica

(Assinado Eletronicamente)

Maria Andréia Corrêa Mendonça

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

(Assinado Eletronicamente)

Pablo da Costa Gontijo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - Agronomia

(Assinado Eletronicamente)

Oswaldo Resende

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação

(Assinado Eletronicamente)

Adriano Jakelaitis

Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva
Diretor Geral IF Goiano - Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro
Reitor do IF Goiano

ANEXO I - Formulário de Pontuação do Currículo - Edital 27/2022

Pós-Doutorado Estratégico CAPES (Edital 16/22)

Programas de Pós-Graduação IF Goiano - campus Rio Verde

1. Identificação

Nome:	
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Possui vínculo empregatício? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Manterá vínculo durante o curso? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Ocupação atual:	
Programa de Pós-Graduação de interesse:	
Link do Currículo Lattes:	

2. Experiência Profissional

Atividade	Pontuação	Coloque aqui o seu Valor
Estágio	100 horas = 0,2 ponto	
Bolsa de Iniciação Científica e/ou no Programa PET	1 semestre = 0,4 ponto	
Bolsa de Aperfeiçoamento, de Apoio Técnico, de DCR e/ou de DTI	1 semestre = 0,6 ponto	
Monitoria	1 semestre = 0,4 ponto	

Reunião Científica, Encontro, Semana Científica, Congresso, Simpósio ou Workshop desde que tenha explícita abrangência regional (máximo: 1,0 ponto)	1 evento = 0,05 ponto	
Reunião Científica, Encontro, Semana Científica, Congresso, Simpósio ou Workshop desde que tenha explícita abrangência nacional ou internacional (máximo: 1,0 ponto)	1 evento = 0,1 ponto	
Vínculo empregatício e/ou Horas-aula de ensino (máximo: 1,0 ponto)	1 semestre ou 50 horas-aula = 0,1 ponto	
Número de eventos científicos organizados (máximo: 0,5 ponto)	1 evento = 0,1 ponto	
TOTAL		

3. Produção Intelectual

Tipo de Produção Intelectual	Pontuação	Coloque aqui o seu somatório
Artigos publicado (ou aceitos) em revistas com fator de impacto (JCR, mais recente), como primeiro autor	Somatório dos Fatores de Impacto JCR das revistas onde foram publicados os artigos	Ex: 0,5 + 2,0 + 1,5 = 4,0
Artigos publicados (ou aceitos) em revistas com fator de impacto (JCR, mais recente), como co-autor	Somatório dos Fatores de Impacto JCR das revistas onde foram publicados os artigos, dividido por 2	
Número de patentes solicitadas ou obtidas	2,0 por patente	
Capítulos de livros publicados em livros com ISBN (no máximo 2). Não serão	1,0 por capítulo (máximo (2,0)	

considerados anais de congressos ou similares.		
Número de resumos publicados em anais de congressos, simpósios ou encontros desde que tenham explícita abrangência regional (no máximo 10)	0,05 por resumo (máximo 0,5)	
Número de resumos publicados em anais de congressos, simpósios ou encontros desde que tenham explícita abrangência nacional ou internacional (no máximo 5)	0,1 por resumo (máximo 0,5)	
TOTAL		

4. Prêmios acadêmicos ou científicos

Tipo de Prêmio	Pontuação	Coloque aqui o seu Valor
Prêmios por alto desempenho em atividades relativas ao conteúdo acadêmico ou científico (trabalhos premiados, alto desempenho em disciplinas etc.)	1,0 por prêmio	Ex: 2 x 1 = 2
Prêmios por alta qualidade em atividades relativas ao procedimento acadêmico-científico (fotografia, ilustração científica, criação de métodos e equipamentos, e similares)	0,5 por prêmio	
Prêmios por alta qualidade em atividades relativas à atitude acadêmica ou científica (organização de eventos, ciência para leigos etc.)	1,0 por prêmio	
TOTAL		

NOTA FINAL:

Soma das notas parciais dos itens 2, 3 e 4	Nota Final

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 23/11/2022 08:26:47.
- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-REI**, em 23/11/2022 08:05:49.
- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV**, em 23/11/2022 07:45:08.
- **Maria Andreia Correa Mendonca, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCMB-CRV**, em 22/11/2022 21:12:07.
- **Pablo da Costa Gontijo, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCMDAGRO-R**, em 22/11/2022 17:19:47.
- **Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCMAQ-RV**, em 22/11/2022 17:13:09.
- **Adriano Jakelaitis, DIRETOR - CD3 - DPGPI-RV**, em 22/11/2022 17:12:01.
- **Oswaldo Resende, COORDENADOR - FG1 - CPG-RV**, em 22/11/2022 17:02:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445603

Código de Autenticação: 3533ab756d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None